ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.764 de 22 de janeiro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Caí autorizado a firmar Termo de Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dr. Dóris José Schlatter, n.º 30, Centro, Feliz-RS, até o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo no ano de 2016, permitida a revisão de objeto e valores, visando atender crianças portadoras de deficiência.

Art. 2.º Cópia do referido Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.